

a)SERVIDOR: 23172-0-BYANCA LUIZA IZAIAS RIBEIRO
 b)TABELA/NÍVEL: CC/02
 c)CARGO/CLASSE: CONSELHEIRO TUTELAR-U
 d)FUNÇÃO: CS01-CONSELHEIRO TUTELAR
 e)LOTAÇÃO: 19 - Prefeitura do Município de Londrina
 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 1450-FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA-ADOLESCENTE
 001-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
 f)DATA VIGÊNCIA: 20/01/2026
 g)EDITAL DE ABERTURA: 002/2023-CMDCA
 h)MOTIVO: Provimento como membro titular do Conselho Tutelar Municipal, em decorrência do desligamento da Conselheira Tutelar Sueli Aparecida Lopes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 15 de janeiro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 31 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 632 – Programa Paraná Mais Viagem – nº 024/2023 – CEDI / PR – FIPAR / SMI, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 12.033,58 (doze mil, trinta e três reais e cinquenta e oito centavos), junto à Secretaria Municipal do Idoso / Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
27020.14.241.0012.2.038	3.3.90.39	632*	12.033,58
TOTAL			12.033,58

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2025, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 2, de 05 de janeiro de 2026, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 12.033,58 (doze mil, trinta e três reais e cinquenta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
27	811	632	Janeiro	12.033,58
Total				12.033,58

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de janeiro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Geronimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 33 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Decreta nomeação de Valdete Pires Cardia para o cargo de Professor de Educação Básica-U - Docência de Educação Básica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.009.149698/2022-22, 19.009.017948/2023-47, 19.004.192264/2023-73 e 19.009.006495/2026-76,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora, nos termos abaixo:

a)SERVIDORA: 400203-VALDETE PIRES CARDIA
 b)TABELA/REF/NIVEL: 16 / 1 / 1
 c)CARGO/CLASSE: PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U
 d)FUNÇÃO: PEBU01-DOCENCIA DE EDUCACAO BASICA
 e)LOTAÇÃO: 19 - Prefeitura do Município de Londrina
 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA - SME
 006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SME
 f)EDITAL DE ABERTURA: 142/2022-DDH/SMRH
 g)MOTIVO: Procede-se a seguinte nomeação por meio de convocação de candidata aprovada no concurso público aberto pelo Edital nº 142/2022-DDH/SMRH, em cumprimento à decisão proferida nos autos 0069540-72.2023.8.16.0014 - Ref. mov. 20.1, da 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
 h)LEGISLAÇÃO: Art. 15, inciso I, da Lei Municipal nº 4.928/92 e Lei Municipal nº 11.531/12